



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos do Prefeito.....1/1Pgs  
-Atos da Administração.....1/6Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº 1851

Terça - Feira, 07 de Abril de 2020



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 134 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Memorando de nº 016/2020, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

#### RESOLVE

Autorizar, *em caráter excepcional*, o servidor **MARCOS LUIS DA SILVA**, matrícula 3.479, portador da CNH 05929257320 a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

VW Voyage – placa KMH 5011

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 07 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

#### Atos da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 4292

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 1660/2020; **PARTES:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **CONSTRUMAX RIO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA;** **OBJETO:** Aditivar em R\$ 5.917,66 (cinco mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), o valor do referido contrato, que tem por objeto a reforma de um pontilhão, localizado na Rua Saturnino Teixeira da Silva, no bairro Valverde do Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 06 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 07 de abril de 2020.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 4248

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2432/2020; **PARTES:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa C. PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** Aditivar em R\$ 95.361,50 (noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), o valor do referido contrato, que tem por objeto a construção do novo centro administrativo do Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 06 de abril de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 07 de abril de 2020.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2020

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 1308/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. CÉLIO FERNANDO ANTUNES; **OBJETO:** locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Cel. Francisco Limongi, nº 125, neste Município, a ser utilizado pelo Setor de Almoxarifado e Arquivo; **VALOR:** R\$ 4.084,41 (quatro mil e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de abril de 2020, e findando-se em 31 de março de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos; Dotação da Reserva Orçamentária nº 589/2020 Secretaria de Administração – Locação de imóveis – Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **DATA DE ASSINATURA:** 27 de março de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 07 de abril de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSALICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 02294/2020

**Ref.** Serviços da segunda revisão para manutenção da garantia do Veículo Toyota Etios Sedan X VSC MT, placa LTU 3H94, no valor de R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais), junto a empresa **TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA**.

A Senhora Secretária de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, no feito protocolado sob o n.º 02294/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício SEFASCHA/CRAS nº 002/2020, datado de 17 de março de 2020, que seja autorizado serviços da segunda revisão para manutenção da garantia do Veículo Toyota Etios Sedan X VSC MT, placa LTU 3H94, ano 2019, chassi nºs 9BRB29BT3L2249067. A referida dispensa será com a empresa **TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.565.848/0003-16, sediada a Rua Coronel Veiga, 1302, em Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 02/04/2020 e Secretaria de Controle Interno as cota de 03/04/2020 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSALICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 02372/2020

**Ref.** Serviços da revisão para manutenção da garantia do Veículo **PÁ CARREGADEIRA**, modelo 12D EVO, marca NEW HOLLAND, no valor de R\$ 5.277,24 (cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), junto a empresa **PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

O Senhor Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, no feito protocolado sob o n.º 02372/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício SOPUT/DMFM n.º 0029/2020, datado de 25 de março de 2020, que seja autorizado serviços de mão de obra e peças para revisão de manutenção da garantia do Veículo **PÁ CARREGADEIRA**, modelo 12D EVO, marca NEW HOLLAND, ano 2018, chassi n.ºs HBZN012DEKAE10881. A referida dispensa será com a empresa **PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.985.004/0002-57, sediada a Rod. BR 101, KM 280, SN, em Tanguá - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pelo Senhor Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 02/04/2020 e Secretaria de Controle Interno as cota de 06/04/2020 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 02493/2020

**Ref.** Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

A Senhora Secretária de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, no feito protocolado sob n.º 2493/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – máscara descartável PFF2 com filtro – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **NM INDUSTRIA E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.956.465/00001-60, com sede a Av. Guido Marlieri, 1155, em Ipatatinga - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 06/04/2020, Secretaria de Controle Interno em cota de 06/04/2020 e conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **NM INDUSTRIA E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 02354/2020

**Ref.** Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

A Senhora Secretária Municipal de Meio Ambiente, no feito protocolado sob n.º 2354/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – máscara descartável PFF2 com filtro – a serem utilizados pelos funcionários no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **NM INDUSTRIA E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.956.465/00001-60, com sede a Av. Guido Marlieri, 1155, em Ipatinga - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Meio Ambiente, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 06/04/2020, Secretaria de Controle Interno em cota de 06/04/2020 e conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **NM INDUSTRIA E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSALICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 02493/2020

**Ref.** Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

A Senhora Secretária de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, no feito protocolado sob n.º 2493/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material – luvas de procedimento látex descartável, tamanho M, caixa com 100 – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **FARMÁCIA ELANDREZA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Professora Maria Emília Esteves, 24, Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 06/04/2020, Secretaria de Controle Interno em cota de 06/04/2020 e conforme Artigo 6º, do Decreto nº 3.089/2020, publicado no D.O. do Município em 18/03/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FARMÁCIA ELANDREZA LTDA-ME**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSALICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSALICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 02253/2020

**Ref.** Contratação de empresa para serviços de postagens de correspondências a serem prestadas a esta Prefeitura, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

O Senhor Chefe de Gabinete, no feito protocolado sob o n.º 2253/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para serviços de postagens de correspondências para as diversas Unidades Administrativas desta Prefeitura, oriunda do Contrato nº 9912380602. A referida dispensa será com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORERIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0002-94, com sede a Av. Presidente Vargas, 3.007, 23º andar, Rio de Janeiro – RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pelo Senhor Chefe de Gabinete, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 31/03/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 02/04/2020 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORERIOS E TELEGRAFOS**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, VIII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, VIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSALICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 02262/2020

**Ref.** Revisão de 20.000 km dos Veículos Renault Master, placas LUR9C75 e LUR9C91, no valor de R\$ 2.138,12 (dois mil, cento e trinta e oito reais e dois centavos), junto a empresa **ANNECY COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**.

A Senhora Secretária de Educação, no feito protocolado sob o n.º 02262/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício nº 096/2020, datado de 13 de março de 2020, que seja autorizado serviços de revisão de 20.000 km para manutenção preventiva referente a garantia dos Veículos Renault Master, Microônibus Revescap L3H2, placas LUR9C75 e LUR9C91, ano 2019, chassis n.ºs 93YMAFEXCLJ002113 e 93YMAFEXCLJ002185. A referida dispensa será com a empresa **ANNECY COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.836.903/0002-59, estabelecida a Av. Delfim Moreira, 1302, Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária de Educação, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 01/04/2020 e Secretaria de Controle Interno as cota de 03/04/2020 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **ANNECY COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

## CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao Extrato Contrato nº 080/2020, Publicado no Diário Oficial da edição de nº 1.836, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MICA RIO LTDA ME**.

ONDE SELÊ:

**VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 33.030,86 (trinta e três mil e trinta reais e oitenta e seis centavos)...

LEIA-SE:

**VIGÊNCIA:** Pagará o valor global de R\$ 32.998,86 (trinta e dois mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)

São José do Vale do Rio Preto, Em 07 de abril de 2020.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**

Chefe da Divisão de Contratos